

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

JOELSON MOREIRA DE OLIVEIRA

**ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DO IPTU NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MT NO
PERÍODO DE 2018 A 2020**

**CUIABÁ-MT
2021**

JOELSON MOREIRA DE OLIVEIRA

**ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DO IPTU NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MT NO
PERÍODO DE 2018 A 2020**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
FACC – Faculdade de Administração e Ciências
Contábeis, Departamento de Ciências Contábeis,
como requisito para aprovação na disciplina de
Trabalho de Conclusão de Curso.

Orientador: Prof. Me. Adão Ferreira da Silva

**CUIABÁ-MT
2021**

JOELSON MOREIRA DE OLIVEIRA

ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DO IPTU NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MT NO
PERÍODO DE 2018 A 2020

Monografia defendida e aprovada em ___/___/_____ pela banca examinadora constituída pelos professores:

Prof. Me. Adão Ferreira da Silva
Presidente

Profa. Dra. Renildes de Oliveira Luciaro
Membro

Prof. Dr. Paulo Sérgio Almeida dos Santos
Membro

AGRADECIMENTOS

A Deus por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades. In memoriam ao meu querido e amado marido Diogo Fabio R. Mota e ao meu querido Avô Carolino C. Oliveira, que sempre me incentivaram e acreditaram em mim quando até eu mesmo não acreditava, me deram todo apoio para que chegasse até aqui.

A UFMT, e o corpo docente e coordenação do curso Ciências Contábeis que oportunizaram a janela onde hoje posso vislumbrar novos horizontes como profissional. Ao meu orientador Prof^o. Me. Adão Ferreira da Silva e a Prof^a. Me. Maria Felícia Santos da Silva, pelo suporte no pouco tempo que lhes coube, pelas suas correções e incentivos. Aos meus pais e meus avôs. Aos amigos e a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado.

RESUMO

Diante da necessidade da administração pública em otimizar a arrecadação municipal e garantir maior eficácia na arrecadação tributária municipal, este estudo busca analisar a Arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbana (IPTU) no município de Cuiabá – MT no período de 2018 a 2020. O objetivo desse trabalho é analisar o comportamento da arrecadação tributária no tocante ao IPTU no município de Cuiabá-MT, no período de 2018 a 2020. Para isso, foi realizado um estudo exploratório descritivo de caráter quantitativo. Os dados foram coletados no Portal Site Transparência da Prefeitura de Cuiabá-MT. Para responder aos objetivos propostos na pesquisa, foram considerados somente os dados referentes ao IPTU. Dados esses que foram tratados e analisados para chegarmos ao resultado do estudo. Como resultado do estudo observou que existe sim uma parcela significativa de inadimplentes, sendo devido a frustração na arrecadação de receita de IPTU decorrente a pandemia da Covid-19. Os dados mostraram que não houve crescimento referente as receitas com o IPTU durante o período analisado. Fator este que causa desajuste nas finanças públicas e dificulta as implantações de políticas bem como a efetividade das atividades coletivas. Não é objetivo da pesquisa estudar as razões que causam a recusa fiscal no tocante ao IPTU.

Palavras-chaves: Imposto Predial Territorial Urbano, Arrecadação, Tributos.

ABSTRACT

Given the need for public administration to optimize municipal revenue and ensure greater efficiency in municipal tax collection, this study seeks to analyze the collection of Urban Land Tax (IPTU) in the municipality of Cuiabá - MT in the period 2018 to 2020. The objective of this work is to analyze the behavior of tax collection regarding the IPTU in the municipality of Cuiabá-MT, in the period from 2018 to 2020. For this, a descriptive exploratory study of quantitative nature was carried out. The data were collected from the Transparency Site Portal of the Cuiabá-MT City Hall. To answer the objectives proposed in the research, only the data referring to the IPTU were considered. These data were treated and analyzed to arrive at the results of the study. As a result of the study it was observed that there is a significant portion of defaulters, due to the frustration in the collection of IPTU revenue resulting from the Covid-19 pandemic. The data showed that there was no growth in property tax revenues during the analyzed period. This factor causes maladjustment in public finances and hinders the implementation of policies as well as the effectiveness of collective activities. It is not the objective of this research to study the reasons that cause the fiscal refusal regarding the IPTU.

Keywords: Urban Land Property Tax, Collection, Taxes.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Arrecadação Total do IPTU nos exercícios financeiros de 2018 a 2020.....	20
Tabela 2 -Variação da Arrecadação do IPTU em Cuiabá-MT no exercício financeiro de 2018	21
Tabela 3 – Variação da Arrecadação do IPTU em Cuiabá-MT no exercício financeiro de 2019	22
Tabela 4 – Variação da Arrecadação do IPTU em Cuiabá-MT no exercício de 2020	23
Tabela 5 – Comparativo da Participação do IPTU entre e Receita Corrente Líquida e o IPTU nos anos de 2018 a 2020.....	24

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Índice de inadimplência com o IPTU entre 2018 e 2020	25
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BACEN - Banco Central do Brasil

BP - Balanço Patrimonial

CFC - Conselho Federal de Contabilidade

CMN - Conselho Monetário Nacional

COSIF - Plano de Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional

CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis

CTN – Código Tributário Nacional

CVM - Comitê de Valores Mobiliários

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano

ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza

ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 REFERENCIAL TEÓRICO	12
2.1 O TRIBUTO NO BRASIL	12
2.1.1 Federalismo Fiscal	14
2.2 CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	14
2.3 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	15
2.4 IPTU NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ	17
3 METODOLOGIA	18
3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA.....	18
3.2 CARACTERÍSTICAS DA PESQUISA.....	18
3.2.1 Quantos aos objetivos	18
3.2.2 Quanto a forma de abordagem.....	19
3.2.3 Procedimentos da Coleta e Análise dos Dados	19
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	20
4.1 COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO DO IPTU ENTRE OS ANOS DE 2018 A 2020.....	20
4.2 VARIANTES DO IPTU: JUROS, MULTA E DÍVIDA ATIVA	21
4.3 RECEITAS ORIUNDAS DO EM RELAÇÃO AS RECEITAS TOTAIS DO MUNICÍPIO	24
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
REFERÊNCIAS	27
ANEXOS	30
ANEXO A - Dados do Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT sobre IPTU, referente ao exercício de 2020	30
ANEXO B - Dados do Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT sobre IPTU, referente ao exercício de 2020	32
ANEXO C - Dados do Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT sobre IPTU, referente ao exercício de 2020	34

1 INTRODUÇÃO

A arrecadação tributária tem o objetivo de compor parte significativa das receitas para a Administração Pública, e representa uma fonte de renda significativa na composição do orçamento municipal. Assim, o município tem a competência de tributar, bem como todos os entes da federação. O poder de tributar dos entes federados possibilita ao Estado de atender as necessidades coletivas dos indivíduos e da sociedade (CAMARGO e COSTA, 2019).

As receitas tributárias municipais são formadas pelos impostos, taxas e contribuições, além das transferências da União e dos Estados. Tem como objetivo atender as necessidades da sociedade, ou seja, os recursos arrecadados são destinados às inúmeras atividades no intuito de promover o bem social e o desenvolvimento local (CAMARGO e COSTA, 2019).

Acontece que em todas as esferas da administração pública, em especial os municípios, enfrentam dificuldades na arrecadação da receita própria orçada, como é o caso do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, que acumula todos os anos inadimplência aos cofres públicos. Fator esse que gera redução de recursos financeiros para sanar as necessidades coletivas e as políticas públicas locais (CAMARGO e COSTA, 2019).

Deste modo, observa-se que o IPTU é um imposto necessário no tocante a arrecadação municipal, que surgiu no Brasil Colonial até meados dos anos (1891), diversas eram as maneiras de arrecadação das receitas públicas, as medidas eram impostas pelo Estado de maneira coercitiva (SABAGG, 2008).

Balthazar (2005), ensina que as formas de tributação brasileira assim como toda estrutura administrativa sofreu influência portuguesa, visto que o Brasil foi colonizado por eles, porém, na medida que os anos foram passando e o comércio sofrendo transformações constantes, surge a necessidade de aprimorar o sistema tributário nacional e cria-se a Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional). Porém, somente com a implantação da CF/88 que os municípios ganham autonomia para tributar sobre os seguintes impostos: Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Impostos de Transmissão de “Inter-Vivos” (ITBI) e o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN).

Deste modo, para a elaboração da presente pesquisa será abordada as receitas tributárias referente ao IPTU, que se trata de um imposto de competência municipal, que incide sobre a propriedade urbana e tem como objetivo arrecadar recursos financeiros aos entes municipais, porém a tributação tem finalidade extrafiscal, ou seja, destinada para outros fins sociais, sendo feito pelo IPTU progressivo. Esse não tem como objetivo principal a arrecadação de recursos,

mas, sim a penalidade dos proprietários de terrenos subutilizados ou baldios que estão localizados na área urbana.

A Lei nº 10.257/2001 também conhecida como Estatuto da Cidade tem como objetivo tratar da função social da propriedade urbana e surgiu para regulamentar as disposições constitucionais das políticas urbanas estabelecidas na CF/88, e submete a propriedade ao exercício de sua função social, tratando de maneira pormenorizada os artigos 182 e 183 e para tanto dispõe de instrumentos como o plano diretor para que a cidade possa garantir seu desenvolvimento urbano.

O ente municipal tem o dever e obrigação legal de arrecadar os tributos que dizem respeito a sua competência tributária conforme consta no art. 156 da CF/88, a finalidade dos municípios em arrecadarem tem o intuito de tirar essa responsabilidade das outras esferas de governo e dar arrecadação própria aos municípios, uma vez que trata da esfera administrativa mais próxima do povo e de atender as suas necessidades.

O estudo justifica-se com a proposta de analisar a arrecadação do IPTU no município de Cuiabá-MT, no período de 2018 a 2020 e sua importância para a gestão municipal bem como a implementação dos serviços públicos. Além de demonstrar como a arrecadação do IPTU comportou-se e a eficiência a gestão municipal no recolhimento do devido imposto.

Assim, o presente estudo tem como objetivo geral, analisar a arrecadação tributária no município de Cuiabá – MT, no período de 2018 a 2020. E tem como objetivos específicos: analisar a arrecadação, verificar o crescimento e averiguar o percentual do IPTU no município de Cuiabá-MT, entre os anos de 2018 a 2020.

A pesquisa foi desenvolvida em Cuiabá-MT e teve como principal fonte de informação a Prefeitura Municipal, por meio do site Portal da Transparência da Prefeitura.

Ela se encontra dividida em seis capítulos, para melhor compreensão e estruturação da pesquisa. O primeiro capítulo traz a introdução, delimitação do tema e dos objetivos.

No segundo capítulo foi elaborado o referencial teórico fundamentado de acordo com a visão de estudiosos no que diz respeito ao município e a arrecadação do IPTU, o qual deu sustentação na elaboração desta pesquisa. O terceiro capítulo dedicou-se a elaboração da metodologia da pesquisa, destacando, os procedimentos da coleta e análise dos dados.

O quarto capítulo apresenta as análises dos dados coletados que teve como intuito o alcance dos objetivos anteriormente traçados no trabalho. Já o quinto capítulo apresenta as considerações finais, resultado da pesquisa de forma conclusiva. Ao término do trabalho são apresentadas as referências utilizadas, juntamente com os anexos pertinentes, sendo este o capítulo seis.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O TRIBUTO NO BRASIL

No intuito de compreender melhor o tributo e saber como ele se estabelece na sociedade é necessário voltar na história e investigar como o tributo nasceu. Na sociedade contemporânea tributo é definido na forma do Código Tributário Nacional - Lei nº 5172 no Art. 3º que traz a seguinte definição. “Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

De acordo com Baltazar (2005), o surgimento do tributo, deu-se a partir de 1822, momento esse que é elaborada as primeiras legislações fiscais no Brasil. Tristão (2003) corrobora que a política tributária do período pré-colonial (1500-1530) é considerada uma tributação sem significado para o país, uma vez que todo dinheiro era encaminhado a coroa portuguesa.

Brasil, (2008), ensina que o primeiro imposto cobrado no Brasil foi nos anos de 1530. Relatos dão conta que esse tributo era relacionado à exploração da única riqueza natural do país mais evidente e procurada do país na referida ocasião “O pau-brasil”. O imposto ficou conhecido como o “quinto do pau-brasil” pois era pago in natura a coroa portuguesa.

A forma de tributação acima citada foi sendo trabalhada e aperfeiçoada e à medida que o tempo avançava e a coroa buscava novas maneiras de tributação surgindo formas distintas de tributação. Assim os tributos passam a ser divididos em duas modalidades até o final das Capitanias, que veio ocorrer por volta de do século XVIII (CAMPOS, 2004).

Modalidades acima citadas encontram seu embasamento na citação de Balthazar (2005, p. 40) sendo elas:

- a) Renda Real do Erário (Portugal): Que pertenciam a Portugal com destaque para o monopólio do comércio do pau-brasil, das especiarias e das drogas; direito régios das alfândegas reais; o quinto dos metais e pedras preciosas; dízimo do pescado e das colheitas de todos os produtos da terra; e sisa por cabeça de índio tornado escravo.
- b) Rendas do Donatário (capitão mor e governador): monopólio das explorações de moedas d’água e de quaisquer outros engenhos; direito de passagens dos rios; quinto do produto do pau-brasil, das especiarias e das drogas, originário da capitania; dízimo do quinto dos metais e pedras preciosas, originárias da capitania; meio dízimo do pescado; e redizima de todas as rendas da Coroa [...].

A mudança da família real para o Brasil mudou a forma de cobrar imposto no país no ano de 1808, ou seja, a família real trouxe consigo sua própria estrutura administrativa no

tocante as obrigações tributárias. Época essa que criou o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil (BARROS, 2012).

A vinda da família real para o Brasil, gerou um gasto alto aos cofres públicos acarretando desequilíbrio nas finanças públicas colonial, e assim nasce novos tributos no Brasil colonial, afim de maximizar as receitas públicas os impostos já instituídos tiveram seus valores corrigidos e outros tributos foram criados (BRASIL, 2008).

Balthazar (2005) ensina que na época foram impostos os seguintes tributos: Imposto sobre importação, esse tributo era cobrado de todos os produtos que entrava no Brasil exceto os de origem portuguesa e inglesa. Também foram instituídos nessa época o direito de guindaste e o decimo dos prédios urbanos, com o passar do tempo, o décimo dos prédios passa a ser conhecido como a “décima urbana e imposto sobre prédios urbanos”, tributo que corresponde ao atual Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Como pode-se observar a coroa portuguesa era sedenta por tributos e havia criação de novos tributos constantemente, porém tudo era levado a coroa e ao povo nada. Mas a medida que o tempo evoluiu novas conquistas foram sendo incluídas na sociedade e uma delas era que os tributos tinham como proposito proporcionar bem-estar social a sociedade. Inovação essa que persiste até hoje no Brasil contemporâneo e novas leis são criadas para garantir maior aplicação e bem estar a sociedade (BRASIL, 2008).

Segundo Varsano (1996), com o advento da programação da República em 15 do ano calendário 1889, deu-se início em um novo ciclo no país, ou seja, uma nova forma de governar o país entra em vigor, e uma nova forma de tributação é instituída ao rigor da época e boa parte das definições e métodos tributários vindo de Portugal continua vigorando até a década de 30.

Em 1891 é criada a primeira constituição do Brasil que, além regular outras matérias oferecia mudanças no sistema tributário nacional como: aprimoramento de alguns conceitos como divisão das receitas; a partir de 1891 as receitas eram reconhecidas como Estaduais e da União. Divisão essa que perdurou até 1988 ano da aprovação da constituinte vigente (BALTHAZAR, 2005).

Para Varsano (1996), com a entrada em vigor do decreto nº 24.036, acontece uma nova alteração no tesouro nacional. A mudança incluía mais uma alteração no tocante as receitas tributárias, dessa vez, as receitas passam a ter três esferas sendo elas: Receitas da União, Estados e Municípios, nesse período da história os municípios passam a ter autonomia política, administrativa, além de poderem ter suas próprias receitas.

Sobre a Constituição de 1946, Barros (2012, p. 07) menciona: A Constituição de 1946 ofereceu uma nova forma de discriminação das rendas tributárias, estruturando-se,

essencialmente, em alguns fundamentos básicos: a coexistência de um sistema tributário autônomo para cada unidade da federação, ou seja, União, Estados e Municípios, e a aceitação legal de uma classificação jurídica dos impostos.

Essa Constituição teve poucas alterações em comparação com a anterior, a sua principal intenção foi de aumentar as dotações de recursos dos municípios (VARSANO, 1996, p. 05). Somente em 1966 que surge uma Lei específica que regulamentou a cobrança dos tributos, de acordo Balthazar (2005, p. 155), [...] a promulgação da EC nº 18/1965, foi aprovada pelo Poder Legislativo e sancionado pelo presidente da República, como Lei 5.172/66, porém sem menção a denominação Código Tributário, essa denominação só veio a ser atribuída no Ato Complementar nº 36/1967, em seu art. 7º que designa o texto legal de “Código Tributário Nacional” (CTN).

O Sistema Tributário teve uma reestruturação com a Constituição Federal de 1988. Nela está a base legal do Sistema Tributário Nacional, com os princípios orientativos ao poder do Estado para a criação dos tributos, as formas de arrecadação, repartição das receitas e das limitações ao poder de tributar, estando discriminados no art. 153 os impostos da União, no art. 155 os impostos de competência dos Estados e no art. 156 os impostos pertinentes aos Municípios (BARROS, 2012). A partir dela, que os municípios tiveram autonomia para tributar sobre o IPTU, ITBI e ISSQN.

2.1.1 Federalismo Fiscal

O federalismo fiscal proporciona maior protagonismo ao governo, pois, por meio dele é possível a distribuição recursos em níveis de governo, ou seja, acontece a descentralização política. Organização estatal esta que surgiu oficialmente em 1787, após a criação da Constituição Federal dos Estados Unidos da América, que resguardava certo grau de autonomia e independência as colônias americanas e instituindo uma união de federação (CONTI, 2004).

A maneira como são distribuídos os encargos e as receitas entre entes e federados é denominado Federalismo Fiscal, sua finalidade é cumprir as tarefas que previamente são apontadas na Constituição. Este é um sistema de uniformização entre competências que são exclusivas atribuições funcionais e distribuição de recursos financeiros para que sejam realizados serviços públicos de toda atividade estatal no território da federação (SARAK, 2010).

2.2 CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Existe vários conceitos sobre receita pública, e uma delas é de PALUDO (2013), em que este declara que “receita pública corresponde ao “obter recursos”. Os recursos públicos são

obtidos através da execução (arrecadação) das receitas, que são ingressos financeiros nos cofres públicos”.

A Lei 4.320/64 diz em seu art.11 que a receita se classifica nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e de Capital.

A receitas correntes são as tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, e ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público e privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

Já as de Capital são classificadas em: operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferência de capital e outras receitas de capital. Em decorrência do objetivo do estudo será trabalhado apenas as receitas correntes - Tributárias - Imposto – IPTU (BRASIL, 1964).

2.3 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

O autor Pêga (2004) diz que a arrecadação sobre os imóveis se originou em 1808. Esse imposto foi intitulado de Décima Urbana que arrecadava a décima parte dos rendimentos dos prédios públicos para os cofres da Corte Portuguesa, ou seja, começou com a chegada da Coroa Portuguesa no Brasil.

Em sua pesquisa, Oliveira (2009) relata que, em 1891, na primeira Constituição Republicana, o imposto figurou como de competência estadual. Todavia, na Constituição de 1934, foi transferida aos municípios, permanecendo até hoje. A partir de então não sofreu modificações em relação a sua competência.

A partir da Emenda Constitucional 29/2000, este admitiu de forma expressa, a progressividade do imposto em função do valor do imóvel, bem como a diferenças de alíquotas e razão da localização e do uso conferido à propriedade. Destaca-se que não há alíquota máxima para cobrança do IPTU, porém é vedada a utilização com efeito de confisco, conforme o art. 150, da nossa Constituição (SANTOS e NASCIMENTO, 2014).

Conforme definido pela CF/1988, o Imposto Territorial Urbano é um imposto que compete aos Municípios, juntamente com o ITBI e ISSQN.

Este imposto está definido no art. 156 e art. 32 da Constituição Federal.

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana; (...)

§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá:

I - ser progressivo em razão do valor do imóvel; e

II - ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.

O IPTU tem como fato gerador a propriedade imobiliária e a base de cálculo é o valor venal do imóvel, conforme diz o art. 33 do Código Tributário Nacional.

A base de cálculo do IPTU tem previsão no artigo 33 do CTN, que diz:

Art. 33. A base do cálculo do imposto é o valor venal do imóvel. Parágrafo único. Na determinação da base de cálculo, não se considera o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

Desde que respeitadas as regras presentes na Constituição, bem como na Lei 5.172/1966. Cada município organiza seu sistema de arrecadação em Código Tributário próprio.

O artigo 32 do Código Tributário Nacional, define como fato gerador do Imposto sobre Propriedade e Territorial Urbana, a propriedade, o domínio ou a posse do bem imóvel por natureza ou por acessão física (BRASIL, 1966).

Para ocorrer incidência desse imposto, o imóvel deve estar localizado na área urbana do município. Dessa forma, estão excluídos do fato gerador, os terrenos e prédios localizados nas zonas rurais, cujas propriedades estão sujeitas ao Imposto Territorial Rural (ITR), que é de responsabilidade da União (ATALIBA, 1996).

Diferentemente do ISS, no qual há alíquotas máxima e mínima estipuladas nacionalmente, no caso do IPTU, as alíquotas são definidas de acordo com a normas de cada município. Há aqueles que praticam alíquotas diferentes, conforme o tipo de imóvel, residencial, comercial, industrial ou terreno (BRASIL, 1966).

SANTOS e NASCIMENTO (2014), salienta que as atualizações da planta genérica de valores devem ser observadas pelos agentes, pois elas servem como critérios de método de avaliação para estabelecer o valor venal dos imóveis a serem tributados. É na planta genérica de valores que está definida a valoração dos imóveis do município.

Quanto as dificuldades de arrecadação do IPTU nas prefeituras, em sua pesquisa CESARE (2005, *apud* FGV PROJETOS, 2007, p.25) salienta que:

Aspectos determinantes para o mau desempenho do imposto incluem a ineficiência administrativa para manutenção do cadastro imobiliário razoavelmente qualificado e atualizado, bem como as dificuldades encontradas pelos municípios para gerar avaliações que reflitam o valor de mercado dos imóveis.

Para a autora acima informada, há dificuldades legais que acabam fragilizando uma boa arrecadação, como a aprovação nas instâncias necessárias (Câmara dos Vereadores) alterações na base de cálculo que aumentem o IPTU acima da inflação, e devido à grande visibilidade do imposto, mudanças acabam por gerar conflitos com os cidadãos e políticos.

2.4 IPTU NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

O Imposto Predial e Territorial Urbano, tem sua fundamentação no (Art. 156 CF), E versa que todo cidadão tem o dever de pagar o IPTU. O valor do IPTU é cobrado de acordo com a base na Planta de Valores Genéricos (PVG). A Planta de Valores Genéricos tem por objetivo atualizar os valores do metro quadrado de terrenos e de construção o mais próximo dos valores praticados pelo mercado imobiliário. É importante ressaltar que as atualizações discutidas e as atualizações da PVG não mantem relação com os índices inflacionários. Todavia o código tributário nacional salienta que o valor venal que é a base de cálculo do IPTU dos imóveis é reajustado pelo índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Assim, o recolhimento do tributo é efetuado através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) este pode ser adquirido no comércio local ou na prefeitura, obedecendo ao modelo fixado na Secretaria Municipal de Finanças, portanto, todo e qualquer tributo tem que ser preenchido de acordo com o DAM (PREFEITURA DE CUIABÁ, 2021).

Atualmente no município de Cuiabá o IPTU é recolhido de acordo com o Art. 1º do decreto de lei nº 5.355, de 12 de novembro de 2010, e teve seu lançamento para a cobrança do ano de 2021 o dia 01/03/2021. O recolhimento será feito em parcela única ou dividido em 08 parcelas mensais consecutivas. O valor do tributo será cobrado de acordo com o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na forma de carnê, contendo a cota única ou em parcelas que serão enviadas ao contribuinte no endereço do imóvel cadastrado. As guias deverão ser retiradas nos postos da prefeitura determinado para atendimento ou no site da prefeitura. De acordo com o planejamento da prefeitura municipal de Cuiabá, o valor mínimo estipulado é de R\$ 57,26. De acordo com o planejamento da prefeitura o contribuinte que não constar nem um debito de anos anteriores terá direito a um desconto de 10% (MATOGROSSO, 2021).

No tocante aos isentos do IPTU, a lei nº 5.797/2014, declara como isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano os imóveis residenciais com valor venal atualizado igual ou inferior a R\$ 33.921, cabe ressaltar que a regra não se aplica aos imóveis territoriais, comerciais, unidades autônomas desdobradas com cadastro individualizado para fins tributários, chácaras de recreio e garagens de edificios”, explica o decreto municipal (PREFEITURA DE CUIABÁ, 2021).

3 METODOLOGIA

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa trata-se de um estudo que se desenvolve de acordo com um método definido de maneira formal e sistêmica, ou seja, o método científico, que busca respostas para problemas que não possui conteúdo suficiente para explicá-los ou nos casos de informações de difícil entendimento (GIL, 2010).

Em outras definições é considerado uma atividade que tem por objetivo oferecer soluções e respostas para problemas, por meio de um método científico, no intuito de angariar descobertas e conhecimentos de assuntos ou fatos das mais variadas modalidades (RIBAS, FONSECA, 2008).

Assim, esta pesquisa tem como finalidade, analisar a arrecadação IPTU no município de Cuiabá-MT no período de 2018 a 2020 e seu comportamento durante esse período.

3.2 CARACTERÍSTICAS DA PESQUISA

3.2.1 Quanto aos objetivos

Quanto aos objetivos a pesquisa classifica-se como exploratória que tem por finalidade trabalhar assuntos com pouco estudo sobre determinado tema abordado, assim por meio desse método de pesquisa é possível estudar assuntos pouco explorado ou pesquisado, a fim de oferecer aprofundamento sobre o tema e possibilitar maior esclarecimento do assunto, para que haja prosseguimento na pesquisa. Os estudiosos do campo da metodologia em estudos contábeis explicam que, para os estudos contábeis serem considerados exploratórios, deve manter um campo de estudo focado em esclarecer o assunto explorado em determinada área (BEUREN, 2012).

Furasté (2006), ensina que a justificativa da pesquisa exploratória baseia – se em buscar o porquê das coisas e a explicação dos fatores determinantes dos fatos, Gil (2009, p.28) ainda contribui dizendo que a pesquisa explicativa “são aquelas pesquisas que têm como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos”.

Já os autores Cervo; Bervian e da Silva (2007, p.63) explicam que a pesquisa exploratória “não requer a elaboração de hipóteses a serem testadas no trabalho, restringindo-se a definir objetivos e buscar mais informações sobre determinado assunto de estudo”.

3.2.2 Quanto à forma de abordagem

No tocante a forma de abordagem do estudo a mesma será realizada sobre os moldes quantitativo. O que justifica a pesquisa ser quantitativa são os dados estatísticos. Marconi e Lakatos (2003), ensina que os estudos quantitativos usam recursos estatísticos para conhecer com mais profundidade sobre determinado assunto ou fenômeno, através de uma amostra representativa da população. Assim, o método quantitativo apresenta como um método eficaz capaz de solucionar o problema apresentado na pesquisa proposta neste trabalho, pois o estudo tem como objetivo analisar a arrecadação tributária no município de Cuiabá – MT no período de 2018 a 2020. Para a pesquisa serão utilizados dados numéricos no intuito de compreender e analisar os fatos, utilizando-se do emprego de técnicas estatísticas como percentagem no tratamento dos dados.

3.2.3 Procedimentos da Coleta e Análise dos Dados

De acordo com Gil (2002) a análise de conteúdo dar-se-á em três fases, sendo a primeira a pré-análise, ficando definida a escolha dos documentos, à criação de hipóteses e a elaboração do material para análise. A segunda é a análise do material, que envolve a escolha das unidades, a enumeração e a classificação, a terceira etapa, por fim, é constituída pelo tratamento, inferência e interpretação dos dados.

O presente estudo está delimitado a uma análise documental na Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT. Os dados trabalhados dizem respeito as receitas referentes ao ITPU, sendo essas coletadas entre os dias 30/06/2021 a 05/07/2021, coletados no Portal da Transparência Municipal, referentes aos anos de 2018 a 2020.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os dados apresentados e analisados nesse capítulo foram coletados a partir de uma pesquisa documental, que teve por objetivo analisar a arrecadação tributária no município de Cuiabá - MT, no período de 2018 a 2020.

Este capítulo também será apresentado os resultados obtidos que busca responder aos objetivos propostos no estudo, além de descrever como foi o comportamento da arrecadação orçada referente ao IPTU entre os anos de 2018 a 2020. Assim, este capítulo está dividido em três partes. A primeira parte apresenta a arrecadação total do IPTU em Cuiabá – MT, entre os anos de 2018 a 2020.

Já na segunda parte será analisado o crescimento das receitas entre 2018 a 2020, em Cuiabá-MT. E a terceira parte tem por objetivo analisar o percentual das receitas oriundas do IPTU em relação as receitas totais do município.

4.1 COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO ORÇADA DO IPTU ENTRE OS ANOS DE 2018 A 2020

Os dados apresentados a seguir diz respeito a arrecadação total do IPTU nos exercícios financeiros de 2018 a 2020.

Tabela 1 – Arrecadação Total do IPTU nos exercícios de 2018 a 2020

Exercícios Financeiros	Receita Prevista	Receita Atual	Arrecadada Total	Diferença	%
2018	183.665.000,00	183.665.000,00	190.524.284,64	6.859.284,64	103,73%
2019	216.000.000,00	216.000.000,00	224.723.771,83	8.723.771,83	104,04%
2020	250.665.000,00	250.665.000,00	210.896.477,11	-39.768.522,89	84,13%
Total	650.330.000,00	650.330.000,00	626.144.533,58	-24.186.966,42	-

Fonte: Dados coletados da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, 2021.

Conforme apresentado na tabela 1, o total das receitas arrecadas são de R\$ 626.144.533,58 sendo que nesses anos estudados, a gestão de 2020 apresentou uma arrecadação negativa conferindo um percentual de R\$ 18,87%, inferior as receitas previstas. A trajetória da receita não foi constante, houve crescimento durante os exercícios financeiros, porém apenas entre o exercício contábil de 2018 a 2019 sendo um crescimento pequeno que variou entre 3,73% a 4,04% respectivamente.

No tocante as receitas totais do IPTU de cada exercício financeiro, observa-se que nos dados contábeis de 2018, a prefeitura arrecadou acima do previsto em um percentual de 3,73%,

referente ao valor total das receitas com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, ou seja, o município havia previsto uma receita de R\$ 183.665.000,00 e arrecadou uma receita de R\$ 190.524.284,64, de acordo com os dados o município arrecadou R\$ 6.859.284,64 a mais do previsto.

De acordo com os dados de 2019, observa-se que receita orçada do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana foi de R\$ 216.000.000,00 e a realizada foi de R\$ 224.723.771,83, ou seja, um montante de R\$ 8.723.771,83 acima do previsto foi arrecadado, correspondendo a um percentual de 4,04%.

Já no exercício contábil de 2020 o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – Principal, nesse item está o valor todas das receitas oriundas do IPTU que corresponde a R\$ 210.896.477,11, ou seja, a administração municipal estipulou receita de R\$ 250.666.500,00, porém a mesma não foi realizada, houve um déficit orçamentário de R\$ - 39.770.022,89.

4.2 VARIANTES DO IPTU: JUROS, MULTAS E DÍVIDA ATIVA

Tabela 2 – Variação da Arrecadação do IPTU em Cuiabá-MT no exercício de 2018

Descrição	Receita Prevista	Arrecadada Total	Diferença	%
→ imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – principal	152.565.000,00	148.383.192,60	-4.181.807,40	97,26%
→ imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	2.200.000,00	2.258.607,33	58.607,33	102,66%
→ imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	26.500.000,00	37.788.461,99	11.288.461,99	142,60%
→ imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	2.400.000,00	2.094.022,72	-305.977,28	87,25%
Total	183.665.000,00	190.524.284,64	6.859.284,64	103,73%

Fonte: Dados coletados da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, 2021.

Os dados do exercício financeiro de 2018, conforme a tabela 2, mostra que o município obteve uma receita total sobre o IPTU de R\$ 190.524.284,64, resultado esse que mostra um crescimento de 3,73% acima das receitas orçadas.

Já no tocante ao IPTU- Principal, foi orçado uma receita de R\$ 152.565.000,00 e o valor arrecadado foi de R\$ 148.383.192,60, ou seja, R\$ -4.181.807,40 a menos do valor previsto.

Observa-se também que o IPTU - Multas e Juros, o montante arrecadado superou o previsto em R\$ 58.607,33 que corresponde a 2,66%.

No que diz respeito ao IPTU - Dívida Ativa, os resultados foram satisfatórios e superou a receitas previstas em 42,60%.

Os dados que dizem respeito ao IPTU - Dívida Ativa multa e juros e o valor previsto foi de R\$ 2.400.000,00, e o município arrecadou R\$ 2.094.022,28, ou seja, R\$ -305.977,28 foi registrado como déficit financeiro.

Tabela 3 - Variação da Arrecadação do IPTU em Cuiabá-MT no exercício de 2019

Descrição	Receita Prevista	Arrecadada Total	Diferença	%
→ imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – principal	166.000.000,00	164.170.053,89	-1.829.946,11	98,90%
→ imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	2.000.000,00	2.569.184,28	569.184,28	128,46%
→ imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	44.000.000,00	55.966.231,46	11.966.231,46	127,20%
→ imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4.000.000,00	2.084.811,11	-1.915.188,89	52,12%
Total	216.000.000,00	224.790.280,74	8.790.280,74	104,07%

Fonte: Dados coletados da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, 2021.

Na tabela 3 identificou-se que a receita com o IPTU - Principal registrou um déficit de (- R\$ 1.829.946,11), ou seja, o município deixou de realizar as receitas que foram previstas em um percentual de 1,10% registrando desse modo déficit de arrecadação.

Já no que diz respeito aos Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros, a receita prevista pelo município era de R\$ 2.000.000,00 e a arrecadada foi de R\$ 2.569.184,28. De acordo com os dados o município registrou R\$ 569.184,28 acima da receita orçada no município.

O IPTU – Dívida Ativa previa em seu orçamento um valor de R\$ 44.000.000,00. Porém no decorrer do exercício financeiro observou-se que o município arrecadou 27,20% acima do previsto totalizando um montante de R\$ 11.966.231,46.

O IPTU – Dívida ativa – multas e juros, a receita esperada é a mesma orçada para dívida ativa, acontece que aqui o foco está em arrecadar os juros e multas e conforme demonstra a tabela 3 e as receitas arrecadadas nesse item corresponde a 47,88% a menos do que o município havia orçado.

Tabela 4 -Variação da Arrecadação do IPTU em Cuiabá-MT no exercício de 2020

Descrição	Receita Prevista	Arrecadada Total	Diferença	%
→imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – principal	181.272.000,00	150.972.829,00	-30.299.171,00	83,29%
→imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	2.184.000,00	2.727.215,43	543.215,43	124,87%
→imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	62.842.500,00	52.362.025,73	-10.480.474,27	83,32%
→imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4.368.000,00	4.843.325,60	475.325,60	110,88%
Total	250.666.500,00	210.905.395,76	-39.761.104,24	84,14%

Fonte: Dados coletados da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, 2021.

O IPTU-Principal, como pode-se observar na tabela 4, teve sua receita prevista em R\$ 181.272.000,00, porém acontece que de acordo com os dados as receitas realizadas correspondem a R\$ 150.972.829,00. Deste modo é possível afirmar que houve um déficit de - R\$ 30.299.171,00.

No que se refere ao IPTU-Multas e Juros, obteve-se resultados positivos, pois as receitas arrecadas superou as orçadas em 24,87%. Já o IPTU-Dívida Ativa, O valor arrecadado foi de R\$ 52.362.025,73, houve um déficit financeira de – R\$ 10.480.474,27. Nesse caso específico à receita arrecadada não superou a orçada.

Observa que o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros, operou com superávit financeiro de R\$ 475.325,60 no tocante a dívida ativa.

Assim, com base nos dados apresentados e nos resultados obtidos é possível analisar que nos exercícios financeiros não foram registrado um crescimento contínuo nas variantes que compõe as receitas com o IPTU. O exercício financeiro de 2020 apresentou o pior resultado em termo percentuais, além de três variantes componentes da receita negativa sendo elas: IPTU-principal, IPTU-Dívida ativa e IPTU-Multas e Juros.

Comportamento esse que se repetiu entre os exercícios contábil de 2018 e 2019, os respectivos anos mostram que as duas variantes ficaram negativas sendo elas IPTU-Dívida ativa e IPTU-Multas e Juros. A diferença do exercício de 2018 e 2019 é que nesses as receitas totais referentes ao IPTU não resultaram em déficit financeiros.

4.3 RECEITAS ORIUNDAS DO IPTU EM RELAÇÃO AS RECEITAS TOTAIS DO MUNICÍPIO

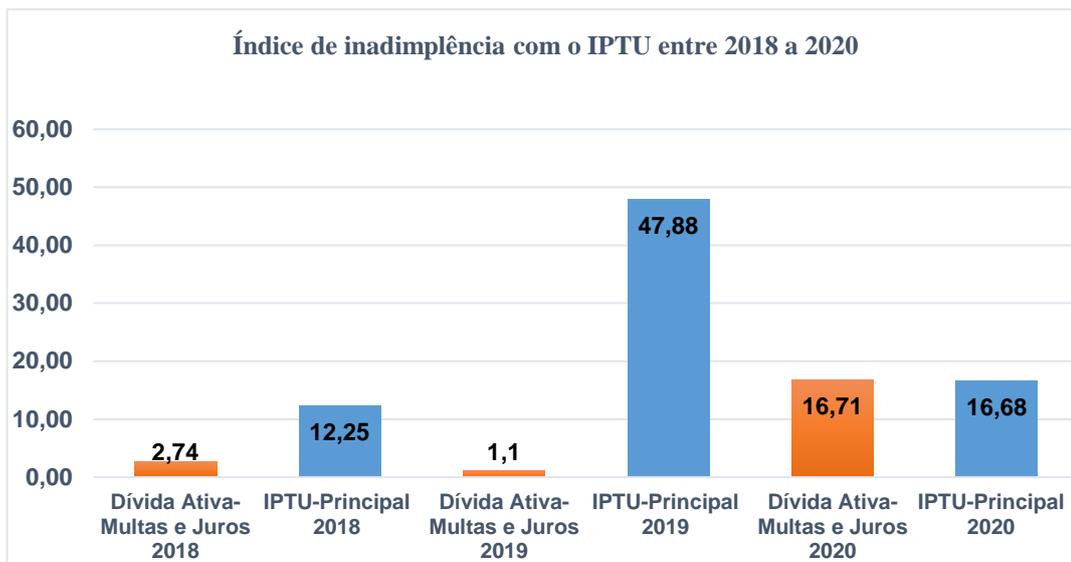
Tabela 5 – Comparativo da Participação do IPTU entre a Receita Corrente Líquida e o IPTU nos anos de 2018 a 2020

Ano	Receita Corrente	IPTU	%
2018	R\$ 1.955.138.612,66	R\$ 190.524.284,64	9,74%
2019	R\$ 2.155.694.078,00	R\$ 224.723.771,83	10,42%
2020	R\$ 2.471.190.078,78	R\$ 210.896.477,11	8,53%
Total	R\$ 6.582.022.769,44	R\$ 626.144.533,58	9,51%

Fonte: Dados coletados da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, 2021.

A tabela 5 demonstra, que o IPTU corresponde à 9,74% ano de 2018 e 10,42 referente ao exercício de 2019, registrando crescimento da receita corrente 2,91% e do IPTU de 0,31%. O exercício de 2020 foi um ano que apresentou maior decréscimo das receitas registrando um percentual de 8,53% do IPTU em relação a receita corrente líquida. Observa-se que ouve um déficit orçamentário na receita oriundas do IPTU.

Gráfico 1 – Índice de inadimplência com o IPTU entre 2018 e 2020



Fonte: Dados coletados da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT de 2018 a 2020.

Já no tocante as análises das receitas previstas nas peças orçamentárias do município e as receitas arrecadadas nos respectivos anos, percebe-se que o comportamento do contribuinte em relação a quitar as dívidas tributárias mostrou resultados significativos de inadimplência conforme demonstra os dados acima.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa abordou a arrecadação do IPTU no município de Cuiabá – MT no período de 2018 a 2020 e traz como objetivo central a arrecadação tributária, porém no decorrer do estudo outras variantes como multa e juros foram analisadas.

Assim conclui-se do estudo que as receitas oriundas da cobrança do IPTU registraram crescimento em apenas dois exercícios financeiros analisados, sendo eles o de 2018 a 2019, sendo que no ano de 2018 a arrecadação superou 3,73% das receitas orçadas, já no ano de 2019, o percentual ficou acima das receitas orçadas em 4,04%, somente no ano de 2020, o percentual ficou abaixo do previsto pela equipe de planejamento orçamentário.

No que diz respeito a arrecadação do IPTU quando comparada com a receita corrente líquida do município de Cuiabá é possível perceber que a participação do IPTU correspondeu a 9,74% no exercício de 2018 e 10,42% em 2019, enquanto que em 2020 a arrecadação registrou 8,42%.

Já no tocante a inadimplência referente ao IPTU, os dados mostraram percentuais significativos no município, em especial no exercício de 2020, pois os percentuais de evasão fiscal no que diz respeito ao IPTU registraram números maiores, configurando uma média percentual de 16,71%. Fato esse que pode ser atribuído ao momento pandêmico (Pandemia da Covid-19) e a crise econômica vivenciada em todo o país, além de acarretar um possível déficit no erário público quando na alocação das receitas frente as necessidades da sociedade.

Deste modo torna-se imprescindível a elaboração de estudos no município de Cuiabá, capaz de identificar os motivos que geram a evasão, uma vez que as receitas dos contribuintes são recursos financeiros que garantem a implementação de políticas públicas no município. Assim recomenda-se a viabilidade de um plano de ação capaz de solucionar a evasão fiscal do município.

REFERÊNCIAS

ATALIBA, G. **Hipótese da Incidência Tributária**. 5.ed. São Paulo: Malheiros, 1996.

CARVALHO, Deusvaldo; Márcio CECCATO. Manual Completo de Contabilidade Pública: teoria descomplicada. 3.ed. Niterói, RJ: Impetus, 2015.

BALTHAZAR, Ubaldo Cesar. **História do Tributo no Brasil** – Florianópolis. Fundação Boitex, 2005.

BARROS, Fernanda Monteleone. **A evolução das obrigações tributárias nas constituições brasileiras e os reflexos no atual regime tributário de energia elétrica**. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (MONOGRAFIA) – Curso Direito da regulação, Instituto Brasiliense de Direito Público. Brasília – DF, 2012.

BEUREN, Ilse Maria. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BRASIL. **Lei 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm.. Acesso em 11/07/2021.

BRASIL. **Lei 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm>. Acesso em 10/07/2021.

BRASIL. **Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm>. Acesso em 10/07/2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: Acesso em: 10/07/2021.

CAMARGO, Carlos, COSTA, Débora, **A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO TRIBUTÁRIA PARA A QUALIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL**<<https://www.notariado.org.br/wp-content/uploads/2019/05/Artigo-pos-graduacao-MBA-corrigido-e-aprovado-nota-10.pdf>>. Acesso em 03/07/2021.

CERVO, Luiz Amado; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto. **Metodologia Científica**. 6 ed. São Paulo: Pearson Prentice 2007.

CONTI, J.M. (Org.) **Federalismo fiscal**. Barueri, SP: Manole, 2004.

FGV PROJETOS. AFONSO, José Roberto R.; ARAUJO Erika Amorim; NOBREGA, Marcos Antonio Rios da. **IPTU no Brasil. Um diagnóstico abrangente**. Volume 4. 2007. Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) <<http://191.232.186.80/bitstream/123456789/1541/1/IPTU%20no%20Brasil%20Um%20Diagn%C3%B3stico%20Abrangente.pdf>>. Acesso em 11/07/2021.

FURASTÉ, Pedro Augusto. **Normas Técnicas para trabalho Científico**. 14 ed. Porto Alegre: Brasil, 2006.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **Como elaborar projeto de pesquisa**. – 5.ed. – São Paulo: Atlas, 2010.

_____. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MATO GROSSO (MT), CUIABÁ. **Lei nº 5.355 de 2010**, Aprova a Atualização da Planta de Valores Genéricos da Área. Acesso em: 09 de julho de 2021.

OLIVEIRA, J.J. M. **Impostos Municipais: ISS, IPTU, ITBI**. São Paulo: Saraiva, 2009.
PALUDO, Augustinho Vicente. **Orçamento Público, administração financeira e orçamentária e LRF**. 4.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

PÊGA, Paulo Henrique. **Manual de Contabilidade Tributária: teoria prática**. 2.ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2004.

REFEITURA DE CUIABÁ, **Município publica decreto com programação do pagamento do IPTU 2021**, Quarta, 06 de janeiro de 2021, 15h30. <<https://www.cuiaba.mt.gov.br/fazenda/municipio-publica-decreto-com-programacao-do-pagamento-do-iptu-2021/22962>>. Acesso em 12/07/2021.

RIBAS, Cíntia Carginin Cavalheiro; FONSECA, Célia Veiga. **Manual de Metodologia**. Curitiba: OPET. 2008.

SANTOS, Rogélio Gerônimo dos; NASCIMENTO, Sidnei Pereira. **A arrecadação do IPTU, no Estado do Paraná, no período de 1997 a 2011: Um olhar sob os Impactos da Lei de Responsabilidade Fiscal.** Revista Economia e Desenvolvimento, vol. 26, n. 1, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/eed/article/view/11393/pdf>>. Acesso em 11/07/2021.

SARAK, Denis. **Federalismo Fiscal E Políticas De Cooperação Intergovernamental Fiscal.** Revista Estudos Jurídicos UNESP, Franca, A. 14 n.20, 2010.

SABBAG, Eduardo de Moraes. **Direito Tributário.** 9 ed. São Paulo: Premier Máxima, 2008 (Coleções Elementares do Direito).

VARSANO, Ricardo. **A evolução do sistema tributário brasileiro ao longo do século: anotações e reflexões para futuras reformas.** Ano: 1996. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/pub/td/td0405.pdf>. Acesso em: 12/07/2021.

ANEXOS

ANEXO A – Dados do Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT sobre IPTU, referente ao exercício de 2018

19/07/2021

Transparência



PORTAL DA

PREFEITURA DE CUIABÁ

RECEITA TOTAL

FILTROS PARA PESQUISA

Exercício: 2018 | Mês Inicial: TODOS | Mês Final: TODOS

Pesquisar

Voltar



Descrição	Receita Prevista	Receita Atual	Arrecadada até o		Arrecadada Total	Diferença	%
			Período Anterior	Arrecadada no Período			
✓ Receitas Correntes	1.951.284.100,00	2.149.502.508,87	0,00	1.955.138.612,66	1.955.138.612,66	-194.363.896,21	90,96 %
✓ Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	646.833.212,00	661.233.106,61	0,00	673.755.865,59	673.755.865,59	12.522.758.98101,89	%
✓ Impostos	600.645.000,00	613.050.151,61	0,00	632.773.640,53	632.773.640,53	19.723.488,92103,22	%
✓ Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
> Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
> Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	72.900.000,00	80.720.501,79	0,00	87.357.428,81	87.357.428,81	6.636.927,02108,22	%
✓ Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	527.745.000,00	532.329.649,82	0,00	545.416.211,72	545.416.211,72	13.086.561,90102,46	%
✓ Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	223.145.000,00	227.396.296,26	0,00	234.578.313,46	234.578.313,46	7.182.017,20103,16	%
✓ Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	183.665.000,00	183.665.000,00	0,00	190.524.284,64	190.524.284,64	6.859.284,64103,73	%
> Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	152.565.000,00	152.565.000,00	0,00	148.383.192,60	148.383.192,60	-4.181.807,40	97,26 %
> Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	2.258.607,33	2.258.607,33	58.607,33102,66	%

19/07/2021

Transparencia

Urbana - Multas e Juros							
>	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	26.500.000,00	26.500.000,00	0,00	37.788.461,99	37.788.461,99	11.288.461,99142,60 %
>	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	2.094.022,72	2.094.022,72	-305.977,28 87,25 %
>	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis	39.480.000,00	43.731.296,26	0,00	44.054.028,82	44.054.028,82	322.732,56100,74 %
>	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	304.600.000,00	304.933.353,56	0,00	310.837.898,26	310.837.898,26	5.904.544,70101,94 % 
>	Taxas	46.188.212,00	48.182.955,00	0,00	40.982.225,06	40.982.225,06	-7.200.729,94 85,06 %
>	Contribuições	96.793.200,00	99.263.200,00	0,00	47.963.998,56	47.963.998,56	-51.299.201,44 48,32 %
>	Receita Patrimonial	47.215.000,00	47.536.234,65	0,00	26.426.091,13	26.426.091,13	-21.110.143,52 55,59 %
>	Receita de Serviços	6.990.000,00	6.990.000,00	0,00	2.186.028,77	2.186.028,77	-4.803.971,23 31,27 %
>	Transferências Correntes	1.098.315.688,00	1.249.887.569,83	0,00	1.152.649.277,50	1.152.649.277,50	-97.238.292,33 92,22 %
>	Outras Receitas Correntes	55.137.000,00	84.592.397,78	0,00	52.157.351,11	52.157.351,11	-32.435.046,67 61,66 %
>	Receitas de Capital	145.746.500,00	237.915.770,92	0,00	122.642.509,24	122.642.509,24	-115.273.261,68 51,55 %
>	Receitas Correntes Intraorçamentárias	143.729.638,00	148.739.638,00	0,00	47.714.953,81	47.714.953,81	-101.024.684,19 32,08 %

MAPA
DO SITE

DADOS
ABERTOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AV. MATO GROSSO, Nº 453 - CENTRO
CUIABÁ/MT



VERSÃO 3.0 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 19/07/2021, 09:48

Copyright © 2018 - 2021. Todos os direitos reservados. Prefeitura de Cuiabá | [Política de privacidade](#)

ANEXO B - Dados do Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT sobre IPTU, referente ao exercício de 2019

19/07/2021

Transparência



PORTAL DA

PREFEITURA DE CUIABÁ

RECEITA TOTAL

FILTROS PARA PESQUISA

Exercício: 2019 | Mês Inicial: Janeiro | Mês Final: Dezembro

Pesquisar

Voltar



Descrição	Receita Prevista	Receita Atual	Arrecadada até o Período Anterior	Arrecadada		Diferença	%
				Arrecadada no Período	Arrecadada Total		
Receitas Correntes	2.205.159.830,00	2.296.460.550,12	0,00	2.155.694.360,78	2.155.694.360,78	-140.766.189,34	93,87 %
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	741.198.212,00	742.168.212,00	0,00	757.058.514,47	757.058.514,47	14.890.302,47	102,01 %
Impostos	700.400.000,00	700.400.000,00	0,00	706.529.859,06	706.529.859,06	6.129.859,06	100,88 %
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	89.000.000,00	89.000.000,00	0,00	97.969.718,71	97.969.718,71	8.969.718,71	110,08 %
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	611.400.000,00	611.400.000,00	0,00	608.560.140,35	608.560.140,35	-2.839.859,65	99,54 %
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	278.000.000,00	278.000.000,00	0,00	268.320.403,52	268.320.403,52	-9.679.596,48	96,52 %
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	216.000.000,00	216.000.000,00	0,00	224.723.771,83	224.723.771,83	8.723.771,83	104,04 %
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	166.000.000,00	166.000.000,00	0,00	164.170.053,89	164.170.053,89	-1.829.946,11	98,90 %
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.569.184,28	2.569.184,28	569.184,28	128,46 %

19/07/2021

Transparência

> IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	44.000.000,00	44.000.000,00	0,00	55.966.231,46	55.966.231,46	11.966.231,46	127,20 %
> IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	2.084.811,11	2.084.811,11	-1.915.188,89	52,12 %
(-) DEDUÇÃO IPTU	0,00	0,00	0,00	-66.508,91	-66.508,91	-66.508,91	0,00 %
> Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis	62.000.000,00	62.000.000,00	0,00	43.596.631,69	43.596.631,69	-18.403.368,31	70,32 %
> Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	333.400.000,00	333.400.000,00	0,00	340.239.736,83	340.239.736,83	6.839.736,83	102,05 %
> Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
> Taxas	40.798.212,00	41.768.212,00	0,00	50.528.655,41	50.528.655,41	8.760.443,41	124,00 %
> Contribuições	111.149.192,00	123.128.227,57	0,00	56.166.766,36	56.166.766,36	-66.961.461,21	50,44 %
> Receita Patrimonial	43.766.500,00	45.081.839,36	0,00	19.881.338,94	19.881.338,94	-25.200.500,42	45,44 %
> Receita de Serviços	6.905.061,00	6.905.061,00	0,00	601.050,20	601.050,20	-6.304.010,80	8,70 %
> Transferências Correntes	1.242.479.891,00	1.303.554.107,64	0,00	1.263.952.599,62	1.263.952.599,62	-39.601.508,02	96,96 %
> Outras Receitas Correntes	59.660.974,00	75.623.102,55	0,00	58.034.091,19	58.034.091,19	-17.589.011,36	76,74 %
> Receitas de Capital	184.071.006,00	187.069.024,28	0,00	39.628.154,87	39.628.154,87	-147.440.869,41	21,58 %
> RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	169.259.959,00	193.789.203,73	0,00	75.970.813,67	75.970.813,67	-117.818.390,06	39,20 %



MAPA
DO SITE

DADOS
ABERTOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AV. MATO GROSSO, Nº 453 - CENTRO
CUIABÁ/MT



VERSÃO 3.0 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 18/07/2021, 09:48

Copyright © 2018 - 2021. Todos os direitos reservados. Prefeitura de Cuiabá | [Política de privacidade](#)

ANEXO C - Dados do Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT sobre IPTU, referente ao exercício de 2020

19/07/2021

Transparência



PORTAL DA

PREFEITURA DE CUIABÁ

RECEITA TOTAL

FILTROS PARA PESQUISA

Exercício: Mês Inicial: Mês Final:

Pesquisar

Voltar



Descrição	Receita Prevista	Receita Atual	Arrecadada até o Período Anterior	Arrecadada		Diferença	%
				Arrecadada no Período	Arrecadada Total		
✓ Receitas Correntes	2.553.226.515,00	2.706.035.183,87	0,00	2.471.190.078,78	2.471.190.078,78	-234.845.105,09	91,32 %
✓ Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	823.923.970,00	823.923.970,00	0,00	755.330.226,77	755.330.226,77	-68.593.743,23	91,67 %
✓ Impostos	773.291.830,00	773.291.830,00	0,00	714.285.139,45	714.285.139,45	-59.006.690,55	92,37 %
✓ Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	105.859.750,00	105.859.750,00	0,00	108.703.955,17	108.703.955,17	2.844.205,17	102,69 %
➢ Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	105.859.750,00	105.859.750,00	0,00	108.703.955,17	108.703.955,17	2.844.205,17	102,69 %
✓ Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	667.432.080,00	667.432.080,00	0,00	605.581.184,28	605.581.184,28	-61.850.895,72	90,73 %
✓ Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	303.317.490,00	303.317.490,00	0,00	264.660.943,26	264.660.943,26	-38.656.546,74	87,26 %
✓ Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	250.666.500,00	250.666.500,00	0,00	210.896.477,11	210.896.477,11	-39.770.022,89	84,13 %
➢ IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	181.272.000,00	181.272.000,00	0,00	150.972.829,00	150.972.829,00	-30.299.171,00	83,29 %
➢ IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	2.184.000,00	2.184.000,00	0,00	2.727.215,43	2.727.215,43	543.215,43	124,87 %

19/07/2021

Transparencia

	URBANA - MULTAS E JUROS							
>	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	62.842.500,00	62.842.500,00	0,00	52.362.025,73	52.362.025,73	-10.480.474,27	83,32 %
>	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.368.000,00	4.368.000,00	0,00	4.843.325,60	4.843.325,60	475.325,60	110,88 %
	(-) DEDUÇÃO IPTU	0,00	0,00	0,00	- 8.918,65	- 8.918,65	- 8.918,65	0,00 %
>	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis	52.650.990,00	52.650.990,00	0,00	53.764.466,15	53.764.466,15	1.113.476,15	102,11 %
>	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	364.114.590,00	364.114.590,00	0,00	340.920.241,02	340.920.241,02	-23.194.348,98	93,63 %
>	Taxas	50.632.140,00	50.632.140,00	0,00	41.045.087,32	41.045.087,32	-9.587.052,68	81,07 %
>	Contribuições	131.452.906,00	131.452.906,00	0,00	61.200.480,17	61.200.480,17	-70.252.425,83	46,56 %
>	Receita Patrimonial	30.696.080,00	31.366.080,00	0,00	18.713.367,52	18.713.367,52	-12.652.712,48	59,66 %
>	Receita de Serviços	6.211.890,00	6.211.890,00	0,00	3.572.702,50	3.572.702,50	-2.639.187,50	57,51 %
>	Transferências Correntes	1.436.820.126,00	1.585.458.794,87	0,00	1.558.575.447,79	1.558.575.447,79	26.883.347,08	98,30 %
>	Outras Receitas Correntes	124.121.543,00	127.621.543,00	0,00	73.797.854,03	73.797.854,03	-53.823.688,97	57,83 %
>	Receitas de Capital	393.854.302,00	395.853.962,00	0,00	81.050.326,38	81.050.326,38	-314.803.635,62	20,47 %
>	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	332.218.094,00	332.218.094,00	0,00	222.910.872,52	222.910.872,52	-109.307.221,48	67,10 %

MAPA
DO SITE

DADOS
ABERTOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AV. MATO GROSSO, Nº 453 - CENTRO
CUIABÁ/MT



VERSÃO 3.0 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 18/07/2021, 09:48

Copyright © 2018 - 2021. Todos os direitos reservados. Prefeitura de Cuiabá | [Política de privacidade](#)